



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 019/2017

Processo N.º 2020-V781R

Pregão N.º 027/2016

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a Empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, n.º. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.273.364/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade n.º 3027063209, inscrito no CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Controladoria, portador da identidade n.º 1083552578 – SJS/RS, inscrito no CPF n.º 007.845.770-05, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de n.º 019/2017, que tem como objeto o gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a **Secretaria da Casa Civil - SCV** a importância de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, sendo R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para peças e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para serviços, em caráter definitivo, provenientes de parte do valor de adesão dos seguintes órgãos: INCAPER, PCES e IDAF.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato n.º 019/2017, com suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente de remanejamento e correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

Secretaria da Casa Civil - SCV
Peças
Programa de Trabalho:10.10.101.04.122.0019.2121-Assessoramento ao governador
Elementos de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 101 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
Serviços
Programa de Trabalho:10.10.101.04.122.0019.2121-Assessoramento ao governador
Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 101 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS

LUCIANO RODRIGO WEIAND **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A